

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.425/2025

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.735/2025:

DECRETA:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 45.000,00** (**quarenta e cinco mil reais**), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	09	-	SEC. MUNICIPAL DA CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
Unidade:	01	-	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
Projeto/Atividade:	13.392.0024.2023.0000	-	DIVULGAÇÃO CULTURAL E PROMOÇÃO DE EVENTOS	
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 45.000,00

TOTAL	R\$ 45.000,00				
Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:					
Superávit Exercício Anterior (STN 500)	R\$ 45.000,00				
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua p	, ,				
GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 14 de ju	ulho de 2025.				

Registre-se e Publique-se

GERMANO STEVENS Prefeito Municipal